



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA – COMDEMA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA

Ofício Especial nº 05/2023 – COMDEMA/FMMA

Franca, 09 de maio de 2023.

Prezado(a) Conselheiro(a):

É com grande satisfação que nos dirigimos a Vossa Senhoria, para convidá-lo(a) para participar da 5ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, a ser realizada em conjunto com a 5ª Reunião Ordinária de 2023 do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, que terá como pauta:

1. Aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023;
2. Posse dos membros da Diretoria Administrativa do FMMA para o Biênio 2023/2024;
3. Escolha do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário da Diretoria Administrativa do FMMA para o Biênio 2023/2024;
4. Escolha do Grupo Técnico do COMDEMA para atuar no pleito de recursos de 2023 do FMMA;
5. Escolha do ambientalista a ser homenageado na Câmara Municipal de Franca na forma da Lei Municipal nº 7.053, de 29 de maio de 2008;
6. Recebimento do Ofício nº. 50/2023 – SMMA, de 05 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
7. Convite da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para visita ao Canil Municipal;
8. Assuntos de interesse geral

Data: 17/05/2023 (quarta-feira)

Horário: 14h (de Brasília)

Local: Jardim Zoobotânico – Centro de Educação Ambiental – Avenida São Francisco de Assis, nº 1000 – City Petrópolis – Franca/SP

Lembramos ainda que, consoante ao disposto no art. 22 do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 10.545, de 27 de setembro de 2016, “Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do COMDEMA de membros titular ou suplente que não comparecer, durante o exercício, a 03 (três) reuniões plenárias seguidas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa”; e, consoante ao disposto no art. 8º, inciso XV, do Regimento Interno do FMMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 9.140, de 04 de setembro de 2008, será encaminhada “consulta ao Plenário da Diretoria Administrativa para apreciação relativa a permanência de membro que não houver comparecido a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) sessões alternadas, sem justificativa”.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

WELTON DE ARAÚJO CINTRA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA